

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO..... 1

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Guimarães–MA, torna público aos interessados que no dia 20 de janeiro de 2022 às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das frotas dos veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Guimarães/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro – Guimarães - CEP 65.255-000, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: [guimaraes.ma.cpl@gmail.com](mailto:guimaraes.ma.cpl@gmail.com). Guimarães/MA, 03 de janeiro de 2022. Hyago Leandro Moraes Cunha, Pregoeiro Oficial.

Estado do Maranhão

**Município de Guimarães**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Caderno Geral do Poder Executivo**

**Chefia de Gabinete**

**Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM**  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX